
INDICAÇÃO N ° 0015/2025

Autor Ver. ROMERITO PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia ao Secretário de Saúde sugerindo que comecem a pagar a gratificação de apoio de 20% aos agentes comunitários de saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pagamento por força da Lei nº 2.795-GAB.PREF/24, sancionada na gestão passada, concedendo gratificação de apoio aos servidores efetivos, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o §16 do art. 4º da Lei Municipal 446/92, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º[...]

§16- A gratificação de apoio aos integrantes do cargo ocupacional de técnico, serviços auxiliares e outras atividades de nível médio e fundamental, será paga o valor de 20% do salário-base, aos servidores que fazem parte do quadro de servidores efetivos.

Portanto, a classe dos agentes comunitários de saúde se enquadra perfeitamente para receber esse benefício, uma vez que a legislação fala em servidores efetivos e não especifica nomenclatura de algum cargo específico, ou seja, todo aquele que é servidor efetivo faz jus a gratificação.

Guajará-Mirim (RO) 03 de fevereiro de 2025.

ROMERITO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **ROMERITO PEREIRA DA SILVA, 2 SECRETARIO**, em 03/02/2025 às 12:37, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **585341** e o código verificador **A55F5AF6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	03/02/2025 14:57
2	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	***.562.702-**	04/02/2025 09:21

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2795-2024	03/02/2025	585418

Docto ID: 585341 v1

LEI nº.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

2.795/GAB/PREF/24

Guajará-Mirim, 08 de maio de 2024.

"Altera o §16 do art. 4º da Lei Municipal 446/92 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica alterado o §16 do art. 4º da Lei Municipal 446/92, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º[...]

§16- A gratificação de apoio aos integrantes do cargo ocupacional de técnico, serviços auxiliares e outras atividades de nível médio e fundamental, será paga o valor de 20% do salário base, aos servidores que fazem parte do quadro de servidores efetivos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 09/05/2024 às 07:08, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **445692** e o código verificador **E6DDACCE**.

Docto ID: 445692 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2795-2024	03/02/2025

ID:	585418	Processo	Documento
CRC:	82E0B5BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROMERITO PEREIRA DA SILVA		
Criação:	03/02/2025 12:32:43	Finalização:	03/02/2025 12:33:34

MD5:	FBEA45DEE1E8CBAA5243FC6CEE82BF1F
SHA256:	7590D2C6A4D20F7C99F882FFFAE82828917D6466735E18BCB5391BCD46AEA04E

Súmula/Objeto:

Indicação Legislativa para o município começar a pagar a gratificação aos agentes comunitários de saúde.

INTERESSADOS

ROMERITO PEREIRA DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	RO	03/02/2025 12:32:43
---------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - PEDIDO DE PROVIDENCIA - INDICAÇÃO LEGISLATIVA - CMGM	03/02/2025 12:32:43
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - INDICAÇÃO LEGISLATIVO 15	03/02/2025	585341
---------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 585418 e o CRC 82E0B5BC.